



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 2.118,

Autoria: Poder Executivo Municipal

DE 14 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA A EFETUAR A PERMUTA DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE POR TERRENO URBANO, PARA OS FINS QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel descrito no inciso I, pertencente ao patrimônio público do Município de Tabuleiro do Norte, pelo imóvel descrito no inciso II, pertencente ao Sr. ANTÔNIO MARIANO PEREIRA, CPF nº 285.525.803-06 e VALDEIZA MAIA PEREIRA, CPF nº 799.482.003-49, conforme segue:

I – Terreno urbano, em forma de polígono regular, localizado na Rua Lucinda Gadelha Chaves, s/n, Bairro Pedro Gomes da Costa, Tabuleiro do Norte – CE, apresentando a seguinte configuração descritiva: partindo do ponto “A” na direção **SUL**, medindo 13,92 metros até o ponto “B”; deste, com uma deflexão de 85°00 em direção ao **OESTE**, medindo 7,98 metros até o ponto “C”; deste, com uma deflexão de 147°00, em direção ao **NORTE**, medindo 17,97 metros até o ponto “D”; partindo deste ponto com uma deflexão de 129°00, em direção ao **NORTE**, medindo 1,97 metros até o ponto inicial “E”, partindo deste ponto com uma deflexão de 90°00, em direção ao **LESTE**, medindo 22,00 metros até o ponto inicial “A”. Fechando desta forma o polígono irregular de área total de 213,92 m², conforme planta baixa em anexo.

II – Terreno urbano, em forma de um polígono regular, localizado na Rua Capitão José Rodrigues, s/n, Bairro Jurandi Maia de Azevedo, Tabuleiro do Norte – Ceará, com as seguintes configurações descritivas: partindo do ponto “A”, na direção **SUL**, mede 31,00 metros até o ponto “B”; deste, com uma deflexão de 90°00 em direção ao **LESTE**, medindo 7,00 metros até o ponto “C”; deste, com uma deflexão de 90°00’ em direção ao **NORTE**, medindo 31,00 metros até o ponto “D”; deste, com uma deflexão de 90°00’ em direção ao **OESTE**, medindo se 7,00 metros até o ponto inicial “A”, fechando desta forma o polígono regular de área total de 217,00 m².

GOVERNO MUNICIPAL – TRABALHANDO TODO DIA!

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA PADRE CLICÉRIO, 4605 – BAIRRO SÃO FRANCISCO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 2º – A permuta de que trata esta Lei se justifica ante a necessidade de construção da NOVA ENTRADA DA CIDADE em Convênio com o Estado do Ceará.

Art. 3º – A presente permuta se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de março de 2022.



Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO
(ANTÔNIO MARIANO PEREIRA E VALDEIZA MAIA PEREIRA)

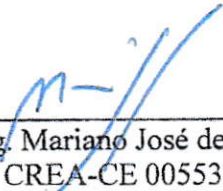
Pelo presente instrumento particular de **MEMORIAL DESCRITIVO**, por mim abaixo assinado, Eu, Mariano José de Freitas, Engenheiro civil, brasileiro, casado, registrado no **CREA-CE**, sob o nº CE 005533-D, residente e domiciliado nesta cidade de Tabuleiro do Norte, Ceará, **ATESTO** para os devidos fins de direito junto ao fórum e comarca de Tabuleiro do Norte, Ceará, que o **TERRENO URBANO**, em forma de um polígono regular, localizado na Av. Capitão José Rodrigues, S/N, Bairro Jurandi Maia de Azevedo, Tabuleiro do Norte-CE. Apresenta a seguinte Configuração Descritiva: Partindo do ponto "A" na direção **SUL**, mede 31,00 metros até o ponto "B"; deste, com uma deflexão de 90° 00' em direção ao **LESTE**, mede-se 7,00 metros até o ponto "C"; deste, com uma deflexão de 90° 00' em direção ao **NORTE**, mede-se 31,00 metros até o ponto "D"; deste, com uma deflexão de 90° 00', em direção ao **OESTE**, mede-se 7,00 metros até o ponto o ponto inicial "A". Fechando desta forma o polígono regular de área total de **217,00 m²**.

Atesto, ainda, que o terreno acima descrito, pertence ao Sr. Antônio Mariano Pereira e Valdeiza Maia Pereira, brasileiros, casados, residentes na Rua Germano Noronha, 4157.

Atesto ainda que o referido imóvel se limita ao **OESTE** com a Rua Projetada, ao **LESTE** com a Rua Projetada, ao **SUL** com a Av. Capitão José Rodrigues, e ao **NORTE** com o imóvel do Sr. José Zildemirto Saldanha e Francisca Erinalva Fernandes.

Pelo que firmo o presente instrumento de Memorial Descritivo como assinalado e demonstrado em croqui anexo.

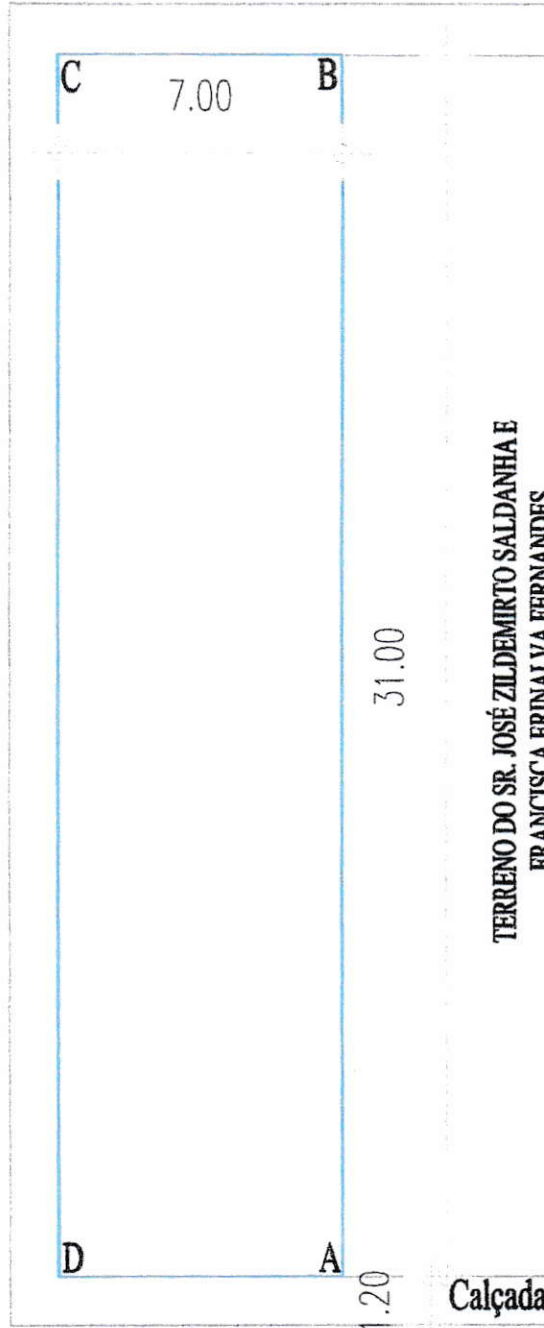
Tabuleiro do Norte, 21 de Julho de 2021.



Eng. Mariano José de Freitas
CREA-CE 005533-D
Matrícula 1133

RUA PROJETADA

RUA PROJETADA



TERRENO DO SR. JOSÉ ZILDEMIRTO SALDANHA E
FRANCISCA ERINALVA FERNANDES

Calçada

AV. CAPITÃO JOSÉ RODRIGUES - S/N
Br. JURANDIR MAIA DE AZEVEDO

PRESENÇA DE TAB. DO NORTE

Mariano José de Freitas
Eng. Civil - CREA - CE 013500
MORADA 1133



PROPRIETÁRIO(A): ANTONIO MARIANO PEREIRA E VALDEIZA MAIA PEREIRA
ENDEREÇO: AV. CAPITÃO JOSÉ RODRIGUES, S/N - Br. JURANDIR MAIA DE AZEVEDO - TABULEIRO DO NORTE - CE
CONTEÚDO: CROQUI - 1:175
TERRENO URBANO

ÁREA DO TERRENO: 217,00 m²
ÁREA IDENIZADA: 217,00 m²

JULHO/2021

01 / 01

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Laudo número: 05/2021
Processo de desapropriação de Imóvel

Objeto da avaliação:
Lotes Urbano

Localização:

Av. Capitão José Rodrigues, S/N
Bairro Jurandir Maia de Azevedo
Tabuleiro do Norte - Ceará

PROPRIETÁRIO

ANTÔNIO MARIANO PEREIRA E VALDEIZA MAIA PEREIRA

Interessado:

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

Avaliador:

Mariano José de Freitas

Identidade profissional

Engenheiro Civil - CREA = 5533D
Matrícula 1136

PREF. MUN. DE TAB. DO NORTE

Mariano José de Freitas
Engº Civil - CREA - CE 05533-D
Matrícula 1136

1. INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

2. PROPRIETÁRIO:

ANTÔNIO MARIANO PEREIRA E VALDEIZA MAIA PEREIRA

3. OBJETIVO DO TRABALHO:

Estimativa do valor de mercado para fins de avaliação do lote, para taxas de avaliação para desapropriação.

4. NÍVEL DE RIGOR:

Normal, de acordo com informações de outros lotes comercializados na mesma área ou em áreas vizinhas.

5. OBJETO(S) DA AVALIAÇÃO:

Um lote urbano de dimensões regulares no município de Tabuleiro do Norte com área de 217,00 m², sendo 7,00 x 31,00, localizado na Av. Capitão José Rodrigues, S/N, características do terreno; plano como também sem necessidades de futuro aterramento.

De acordo com a metodologia escolhida e aplicada, ou seja, somente em preços comercializados no entorno e em outros bairros, concluímos que o limite médio deve ser adotado, devido o terreno ter as mesmas características das amostras e está localizado na zona totalmente valorizada dos referidos lotes, ou seja R\$ 63,97/m².

6. VALOR GLOBAL DE AVALIAÇÃO DO TERRENO

DISCRIMINAÇÃO	ÁREA (m²)	VALOR/ m²	VALOR (R\$)
TERRENO	217,00	63,97	13.881,49
TOTAL			13.881,49

Os Objetos de Avaliação conforme o Item 6., importam em R\$ 13.881,49 (Treze mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Tabuleiro do Norte-CE, 12 de julho de 2021.

PREF. MUN. DE TAB. DO NORTE

Mariano José de Freitas
Eng. Civil - CREA - CE 015533-0
Matrícula 1123

MEMORIAL DESCRITIVO

Pelo presente instrumento particular de **MEMORIAL DESCRITIVO**, por mim abaixo assinado, Eu, Mariano José de Freitas, Engenheiro civil, brasileiro, casado, registrado no **CREA-CE**, sob o nº CE 005533-D, residente e domiciliado nesta cidade de Tabuleiro do Norte, Ceará, **ATESTO** para os devidos fins de direito junto ao fórum e comarca de Tabuleiro do Norte, Ceará, que o **TERRENO URBANO**, em forma de um polígono irregular, localizado na Rua Lucinda Gadelha Chaves, Bairro Pedro Gomes da Costa, Tabuleiro do Norte-CE. Apresenta a seguinte Configuração Descritiva: Partindo do ponto "A" na direção **SUL**, mede 13,92 metros até o ponto "B"; deste, com uma deflexão de 85° 00' em direção ao **OESTE**, mede-se 7,98 metros até o ponto "C"; deste, com uma deflexão de 147°00' em direção ao **NORTE**, mede-se 17,97 metros até o ponto "D"; partindo deste ponto com uma deflexão de 129°00', em direção ao **NORTE**, mede-se 1,97 metros até o ponto "E", partindo deste ponto com uma deflexão de 90°00', em direção ao **LESTE**, mede-se 22,00 metros até o ponto inicial "A". Fechando desta forma o polígono irregular de área total de **213,92 m²**.

Atesto, ainda, que o terreno acima descrito, pertence a **Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte**, CNPJ 07.891.682/0001-19 e limita-se ao norte com o imóvel da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, ao leste com a Rua Mauro Xavier de Lima, ao Sul e ao Oeste com a Rua Lucinda Gadelha Chaves.

Atesto, ainda, que o imóvel acima descrito é objeto de **PERMUTA** de interesse da **Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte**.

Pelo que firmo o presente instrumento de Memorial Descritivo como assinalado e demonstrado em croqui anexo.

Tabuleiro do Norte, 10 de Dezembro de 2021.

Eng. Mariano José de Freitas
CREA-CE 005533-D
Matrícula 1133

RUA PROJ. 17

RUA HELENA DE OLIVEIRA MAIA

RUA MAURO XAVIER DE LIMA

RUA LUCINDA

45 289

376 364 358 77 70

CALÇADA

CALÇADA

CALÇADA

261

255

245

235

238

36,15

36,81

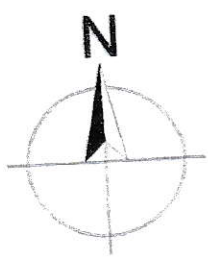
37,48

38,14

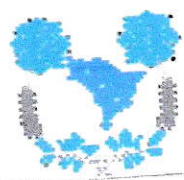
ÁREA TOTAL: 213,92 M²

PROPOSTA E ANEXO DA LARANJA DE 1997, ASSINADO QUELMA
A REVISÃO PARA PLANILHA, PORÉM DA COTAÇÃO DE 1997, POR DETERMINAR
ALGUMAS DIMENSÕES DE LARGURA DE 1997, ASSINADO QUELMA
REVISÃO DE 1997
PROPOSTA E ANEXO DA LARANJA DE 1997, ASSINADO QUELMA
REVISÃO DE 1997
PROPOSTA E ANEXO DA LARANJA DE 1997, ASSINADO QUELMA
REVISÃO DE 1997

PRELIMINAR DE CONCRETO



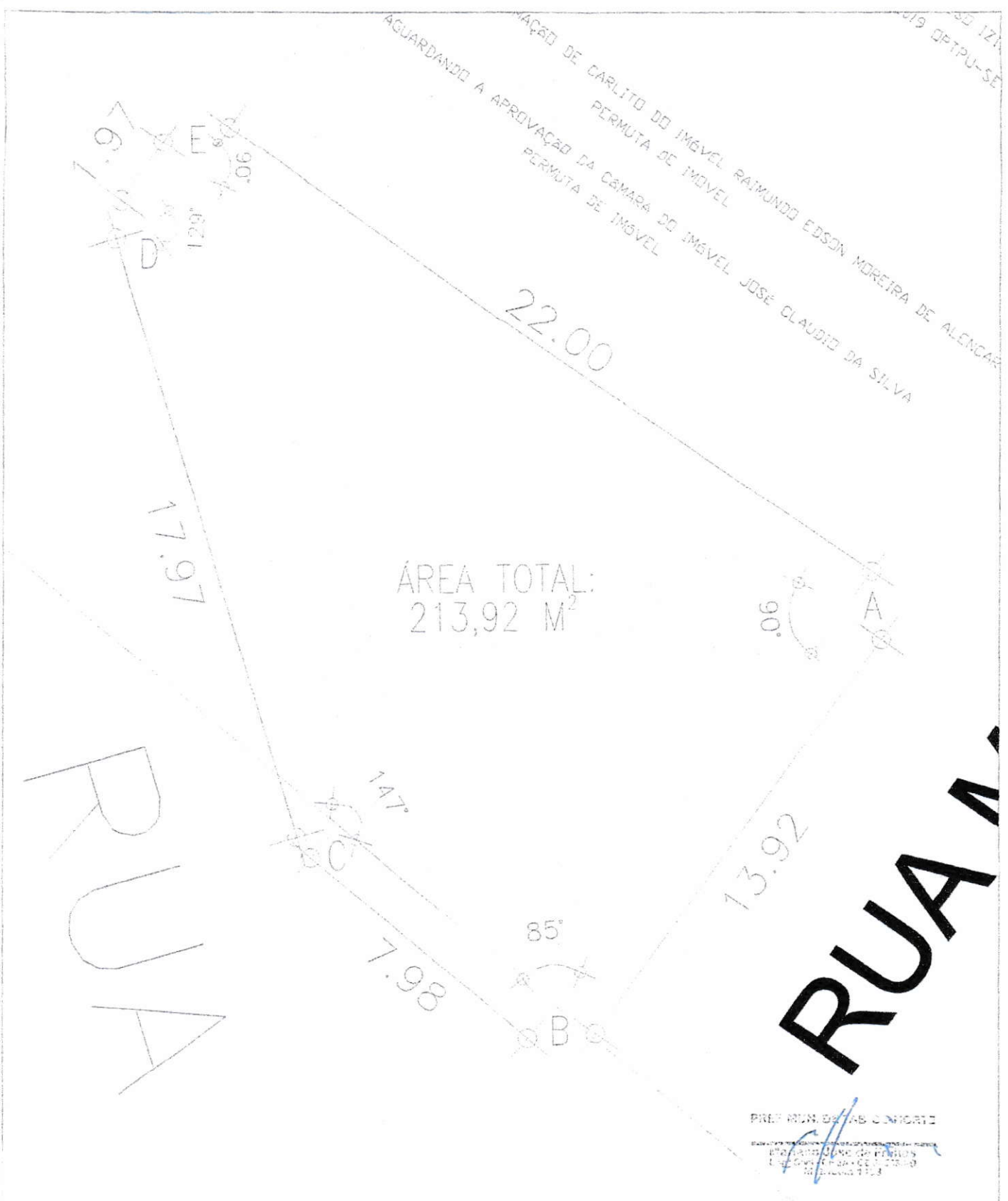
ASSUNTO: CROQUI
LOCAL: RUA LUCINDA GADELHA CHAVES, BR. PEDRO GOMES DA COSTA
TABULEIRO DO NORTE-CE



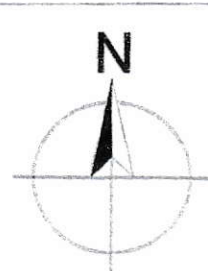
CONTEÚDO DA PRANCHA	ESCALA	Nº DA PRANCHA
CROQUI	S/E	01 / 01
DATA: DEZEMBRO/2021	DESENHO: SALA TÉCNICA	

SD 121
019 OPTPU-SE

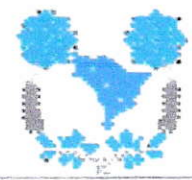
PERMUTA DE CARLITO DO IMÓVEL RAIMUNDO EDSON MOREIRA DE ALENCAR
AGUARDANDO A APROVAÇÃO DA CÂMARA DO IMÓVEL
PERMUTA DE IMÓVEL
PERMUTA DE IMÓVEL
PERMUTA DE IMÓVEL JOSE CLAUDIO DA SILVA



PREP. RUIV. DE TAB. CONFIATO
L. 10.000/2001
L. 10.000/2001



ASSUNTO: CROQUI
LOCAL: RUA LUCINDA GADELHA CHAVES, BR. PEDRO GOMES DA COSTA
TABULEIRO DO NORTE-CE



CONTEÚDO DA PRANCHA	ESCALA	Nº DA PRANCHA
CROQUI	S/E	01 / 01
DATA: DEZEMBRO/2021	DESENHO: SALA TÉCNICA	

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Laudo de Avaliação de Imóvel

Objeto da avaliação: Lote Urbano.

Localização:

Rua Lucinda Gadelha Chaves, SN, Br. Pedro Gomes da Costa

Zona Urbana

Tabuleiro do Norte - Ceará

Proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.891.682/0001-99

Interessado:

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

Avaliador:

Mariano José de Freitas

Identidade profissional

Engenheiro Civil - CREA = 5533D

Matrícula 1136

m-j/f

1. INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - CE

2. PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.891.682/0001-99

3. OBJETIVO DO TRABALHO:

Estimativa do valor de mercado para fins de avaliação do lote em questão, localizado na rua Lucinda Gadelha Chaves, SN, bairro Pedro Gomes da Costa, zona urbana de Tabuleiro do Norte-Ce, para fins de permuta.

4. NÍVEL DE RIGOR:

Normal, de acordo com informações de outros imóveis comercializados na mesma área ou em áreas vizinhas.

5. OBJETO(S) DA AVALIAÇÃO:

Lote urbano de dimensões irregulares no município de Tabuleiro do Norte com área total de 213,92 m², localizada na rua Lucinda Gadelha Chaves, SN, bairro Pedro Gomes da Costa, zona urbana.

De acordo com a metodologia escolhida e aplicada, ou seja, somente em preços comercializados no entorno e em outros bairros, concluímos que o limite médio deve ser adotado, devido os imóveis terem as mesmas características das amostras, ou seja, R\$ 63,97.

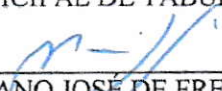
6. VALOR GLOBAL DE AVALIAÇÃO DO LOTE

DISCRIMINAÇÃO	ÁREA (m ²)	VALOR/ m ²	VALOR (R\$)
LOTE	213,92	63,97	13.684,46
TOTAL			13.684,46

Os Objetos de Avaliação conforme o Item 6, importam em R\$ 13.684,46 (Treze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Tabuleiro do Norte-CE, 10 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE


MARIANO JOSÉ DE FREITAS
ENG° CIVIL CREA CE 005533-D
MATRÍCULA 1133